



## **QUESTIONÁRIO SOS RACISMO - ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2022**

**1) Considerando a expressividade e violência crescente de movimentos racistas e xenófobos na Europa e em Portugal, que medidas propõem para tornar o combate ao racismo mais eficaz, nomeadamente quanto à erradicação destes movimentos, quanto a uma efetiva aplicação de sanções e quanto à adoção de medidas de proteção e apoio às vítimas?**

Nos últimos anos tem aumentado um pouco por todo o mundo o número de movimentos racistas e xenófobos que usam a violência e o discurso de ódio como arma de arremesso para impor a sua agenda. Estes movimentos minam a democracia e atingem com particular violência (simbólica e física) as pessoas e comunidades racializadas e migrantes, as pessoas LGBTQI, as minorias religiosas, entre outras.

Apesar do mito da excecionalidade que reina no nosso país, Portugal não está imune a estes fenómenos, tendo visto surgir nos últimos anos novas organizações e movimentos racistas e xenófobos e, em 2019, a entrada no parlamento de um partido de extrema-direita com um discurso racista que visa sobretudo as comunidades racializadas, em particular as comunidades ciganas, e as pessoas migrantes e refugiadas.

O Bloco de Esquerda permanece empenhado em denunciar e combater estes movimentos e discursos. À política do ódio e desinformação da extrema-direita contrapomos uma cultura de respeito, uma democracia informada e a garantia de direitos iguais, sem exceções.

O Bloco defende a salvaguarda dos princípios da igualdade e da proibição de organizações racistas ou fascistas consagrados na Constituição da República. Sem prejuízo da sua melhoria e densificação, de acordo com as recomendações das organizações internacionais, defendemos também a aplicação efetiva do artigo 240.º do Código Penal, referente ao crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência, que pune a constituição e participação em organizações ou atividades que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência, bem como a difamação, a injúria, a ameaça e o incitamento à violência ou ao ódio contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica.

O BE advoga igualmente que todos os crimes contra as pessoas previstos no Código Penal, sempre que aplicável, sejam agravados se forem motivados por ódio racial, religioso, político ou gerado



pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de género da vítima.

Propomos ainda a inclusão no Código Penal das práticas de discriminação atualmente cobertas pelo regime contraordenacional, conforme descrito na resposta à questão seguinte, de forma a garantir a proteção das vítimas, incluindo a sua proteção indemnizatória direta, atendendo a que o pedido civil de indemnização é, por regra, conexo com o processo-crime.

A recolha, tratamento e divulgação de informação sobre o discurso de ódio e a violência racista é fundamental para apoiar as políticas de prevenção e combate destes problemas. O Bloco de Esquerda mantém no seu programa eleitoral a proposta de criação de um Observatório de Combate ao Racismo e Xenofobia, proposta também incluída no Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação, mas que, apesar de prevista para 2021, ainda não saiu do papel.

Defendemos, por último, a formação antirracista de agentes do Estado e a disponibilização de apoio de emergência, jurídico e psicossocial a pessoas vítimas de violência e ódio racial, em articulação com organizações da sociedade civil, nomeadamente organizações antirracistas e representativas das comunidades racializadas, para as quais propomos a criação de uma linha específica de financiamento.

## **2) Que medidas propõem para alterar o atual enquadramento jurídico, no sentido de prevenir e punir o racismo de forma mais eficaz?**

O Bloco de Esquerda propõe a alteração do Código Penal, para que inclua as práticas de discriminação atualmente cobertas pelo regime contraordenacional. É uma proposta que o Bloco já apresentou no parlamento e que mantemos no nosso programa eleitoral para as legislativas deste ano.

Atualmente existe um conjunto significativo de práticas racistas que, embora sejam proibidas, são consideradas, à luz do regime jurídico em vigor (Lei 93/2017), como meras contraordenações, sendo punidas com o pagamento de coimas a partir de 443,20 euros, mediante queixa a apresentar à Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR).

Entre as práticas de discriminação cobertas por este regime encontra-se a recusa de fornecimento de bens, a recusa de venda ou arrendamento de casa, a recusa ou limitação de acesso a locais públicos, a escolas e a cuidados de saúde ou a emissão de declaração que ameace, avilte ou insulte uma pessoa ou grupo de



pessoas, sempre que estas práticas sejam cometidas “em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem”.

Este regime é não apenas injusto, uma vez que desvaloriza a gravidade destas práticas e do impacto sobre quem é visada/o por elas, como também se tem revelado profundamente ineficaz para combater o racismo.

Uma investigação realizada pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, revela que, entre 2006 e 2016, cerca de 80% dos processos instaurados pela CICDR na sequência de queixas feitas por discriminação foram arquivados, uma significativa parte dos quais por prescrição (22%). Em 2020, das 655 queixas recebidas pela CICDR (um aumento de mais de 50% face a 2019, refira-se), apenas 43 (6,6%) resultaram na instauração de processos de contraordenação.

É por isso necessário rever este modelo injusto e ineficaz e considerar estas práticas racistas como aquilo que devem ser: crimes.

A proposta do Bloco visa incluir estas práticas no âmbito do Código Penal, alargando-as, como já propusemos numa legislatura anterior, a outros fatores de discriminação, como religião, sexo, orientação sexual ou identidade de género, que, aliás, frequentemente se intersectam.

### **3) Que medidas propõem para prevenir e combater a discriminação racial no acesso ao mercado de trabalho?**

O Bloco de Esquerda propõe a implementação de medidas de ação afirmativa para promoção da igualdade e combate à discriminação racial no domínio laboral, como forma de assegurar o acesso e representatividade de pessoas racializadas nos vários setores de atividade, incluindo no setor público. A implementação destas medidas, que poderão assumir a forma de quotas de emprego, encontra-se prevista no Código do Trabalho, nomeadamente no artigo 27.º.

No seu programa eleitoral, o BE preconiza igualmente a implementação de medidas legislativas e inspetivas destinadas à proteção dos direitos laborais e combate à precariedade e exploração laboral em setores de atividade em que pessoas provenientes das comunidades racializadas, em especial as mulheres, estão desproporcionalmente presentes, como é o caso do trabalho doméstico assalariado, dos serviços de limpeza e do setor dos cuidados.

No que diz respeito ao trabalho doméstico assalariado e ao trabalho profissional associado aos cuidados (apoio domiciliário,



amas de creche familiar, ajudantes familiares), o Bloco propõe o seu reconhecimento e enquadramento no Código do Trabalho, pondo fim à discriminação que a lei estabelece e garantindo a mesma proteção social de que gozam todas/os as/os trabalhadoras/es por conta de outrem.

Também no caso das/os trabalhadoras/es das plataformas digitais, que incluem um número significativo de pessoas racializadas e migrantes, propomos a obrigatoriedade de celebração de contrato entre as/os trabalhadoras/es e as plataformas, sempre que se verifiquem os indícios de laboralidade adaptados ao trabalho em plataforma, eliminando também a figura do intermediário, que foi consagrada pela chamada “Lei Uber”.

Noutro setor de atividade com forte presença de trabalhadoras/es racializadas/os e migrantes, frequentemente sujeitos a exploração laboral, o Bloco defende a criação de um programa de integração e regularização de trabalhadores/as migrantes que operam no setor agroflorestal, bem como o reforço da atuação da Autoridade para as Condições do Trabalho.

O aumento do número de Gabinetes de Inserção Profissional, enquanto estrutura de promoção do emprego em territórios economicamente desfavorecidos com forte presença de comunidades racializadas, é outra das medidas propostas pelo Bloco.

**4) Que medidas propõem para promover a inclusão social de comunidades racializadas, em especial, das comunidades negras, ciganas e de imigrantes, nomeadamente no acesso a habitação condigna, tendo em conta que apenas 2% da habitação em Portugal corresponde a habitação social, valor mais baixo do que aquele que se verifica em muitos países da UE?**

No setor da habitação, Portugal vive uma situação de verdadeira emergência. O parque habitacional público representa efetivamente apenas 2% do total de habitações, (quando a média europeia é de 15%), após décadas de desinvestimento na oferta pública de habitação, em detrimento de políticas que liberalizaram o mercado e favoreceram a especulação imobiliária, tornando um luxo aquilo que é um direito básico.

É necessário concretizar a Lei de Bases da Habitação, para que ela não fique só no papel. Para fazer face a esta emergência, o Bloco de Esquerda propõe uma política pública de habitação, que inclui a sua oferta pública, o controle do valor das rendas e a proteção dos/as moradores/as face à especulação.

Além de um programa destinado à provisão para arrendamento de 100 mil alojamentos adicionais a preços acessíveis, combinando reabilitação pública de alojamentos existentes, construção de novos alojamentos e, se necessário, subsídio ao arrendamento de alojamentos privados, o Bloco propõe recuperar e construir 50 mil fogos para habitação com renda condicionada/apoiada, uma medida que beneficiará pessoas e famílias com baixos rendimentos, entre as quais estão desproporcionalmente representadas as comunidades racializadas e migrantes.

Sabemos que, salvo raras exceções, a provisão direta de habitação pelo Estado (em geral definida e aplicada ao nível das autarquias) tem-se limitado principalmente ao segmento da habitação social de mais baixo custo e mais baixa qualidade (de construção, arquitetónica e urbanística), levada a cabo no contexto de iniciativas como o Programa Especial de Realojamento, lançado em 1993, que levou ao realojamento de cerca de 45 mil famílias, uma significativa parte das quais pertencentes às comunidades africanas, afrodescendentes e ciganas.

Mas o PER não deu resposta a todas as pessoas com necessidades habitacionais, nunca chegou a ser concluído e manteve lógicas de gueto que perduram até hoje. Sabemos que muitas comunidades racializadas, sobretudo negras e ciganas, foram empurradas para a periferia dos grandes centros urbanos, sendo desproporcionalmente afetadas por processos de segregação territorial que as tornam mais vulneráveis ao isolamento, à pobreza e exclusão social, à precariedade habitacional, à falta ou dificuldade de acesso a serviços públicos de qualidade (transportes, educação, saúde, respostas sociais, etc.) e à criminalização dos territórios que habitam, estigmatizados como “bairros problemáticos” e sujeitos a forte controlo e repressão policial.

É preciso acabar com esta discriminação e guetização, investindo na requalificação dos bairros de habitação social existentes, no acesso a serviços públicos e na melhoria das condições de vida, mas também apostando em novas abordagens que revertam o modelo segregacionista dos bairros de realojamento, presentes, sobretudo, nas áreas metropolitanas.

É necessária uma nova política de habitação que dê resposta às carências da população mais desprotegida (em 2017, quase 26 mil famílias viviam em condições precárias ou indignas), que abandone o paradigma da guetização e promova a inclusão urbana.

Programas de realojamento como o 1.º Direito, que é preciso colocar rapidamente em marcha, não podem negligenciar este novo paradigma nas soluções habitacionais que procura garantir a quem não tem habitação digna. E sempre que seja necessária a construção pública de novos alojamentos, devem ser integrados na



malha urbana, evitando a reprodução de guetos e reforçando assim as condições sociais para a escolarização das crianças, para a promoção da segurança de quem neles habita e para a qualidade de vida de toda a comunidade.

Por último, mas não menos importante, o Bloco defende o fim dos despejos e demolições forçados que têm afetado tantas pessoas e comunidades africanas, afrodescendentes e ciganas, sem que haja uma alternativa de habitação digna. Propomos a suspensão dos despejos sempre que não esteja garantida alternativa habitacional nem a existência de qualquer relatório social.

### **5) Que papel entendem que Portugal deve assumir no âmbito da proteção dos direitos fundamentais das pessoas que procuram o espaço europeu, com o objetivo de requererem o estatuto de asilo ou de residência?**

O novo Pacto para a Migração e Asilo da União Europeia é um logro e uma oportunidade perdida. A Comissão Europeia apresentou o Pacto como um instrumento para implementação de políticas com uma abordagem mais humana e humanitária. No entanto, as medidas traduzem, pelo contrário, a visão e políticas essencialmente focadas na securitização da Europa e das suas fronteiras. Incidem sobretudo no retorno, alicerçadas na premissa de que os migrantes recorrem ao processo de asilo de uma forma abusiva, sendo na realidade migrantes económicos que, sob falsos pretextos, procuram permanecer na União, e têm de ser devolvidos aos seus países de origem. Ao acelerar os processos de retorno das pessoas requerentes de asilo e proteção internacional aos países de origem reforçam-se os muros e vedações da “Europa fortaleza”, em vez de se construir as fundações de uma Europa de oportunidades e solidariedade.

Esta é uma perspetiva errada e redutora que reitera preconceitos, potencia a discriminação e a xenofobia contra pessoas requerentes de asilo, o fermento para o crescimento de vias ilegais e inseguras, o reforço de redes de passadores e criam condições para a precariedade e exploração laboral. Consideramos absolutamente necessário uma revisão das políticas de acolhimento de pessoas em situação de refúgio que promova a assunção de medidas de partilha solidária das responsabilidades. É necessário dar centralidade política ao acolhimento e à integração de pessoas refugiadas, assim como ao combate das suas vulnerabilidades.

Além dos obstáculos burocráticos, a falta de financiamento é, segundo as organizações da sociedade civil (OSC) que as apoiam, um dos principais entraves ao acolhimento e integração de pessoas refugiadas e beneficiárias de proteção internacional. O



financiamento privado é escasso e as OSC que apoiam refugiados não têm capacidade para assegurar o cofinanciamento dos projetos de acolhimento e integração que desenvolvem, cumprindo assim uma missão que deveria caber ao Estado. Por outro lado, o número de pessoas refugiadas acolhidas por Portugal encontra-se muito aquém dos compromissos internacionais que o país assumiu, no quadro dos programas de reinstalação de refugiados. O Bloco de Esquerda defende o aumento da dotação orçamental dos programas de acolhimento, de forma a garantir melhores condições de vida às pessoas em situação de refúgio, bem como o acesso a direitos básicos como a saúde, a aprendizagem da língua, a educação, o trabalho, a qualificação profissional, a proteção social e a justiça.

Uma política de acolhimento de refugiados em Portugal tem que atribuir prioridade máxima à garantia do direito a uma habitação digna e adequada, quer à realidade pessoal e familiar, quer à sucessão de etapas por que passa este acolhimento. Uma das grandes dificuldades identificadas pelas associações representativas das pessoas em situação de refúgio no acolhimento e inserção prendem-se com dificuldades no acesso à habitação quando termina o período de 18 meses do acolhimento. Estas dificuldades relacionam-se com a escassez da oferta, em parte resultante da discriminação e xenofobia, os preços elevados que resultam da especulação imobiliária e a necessidade de garantia e fiança. Pelo que se impõe a criação de políticas públicas que potenciem o acesso à habitação para que, no domínio da habitação, o acolhimento de refugiados esteja à altura das exigências de um país efetivamente apostado no pleno reconhecimento dos seus direitos humanos e da sua dignidade.

A aprendizagem da Língua Portuguesa é efetivamente um suporte indispensável para a criação de laços sociais sólidos e para o exercício real de direitos de cidadania básicos, promovendo o acesso aos serviços públicos por parte de quem busca o nosso país para trabalhar ou para aqui encontrar refúgio. Todavia, os requisitos de inscrição no programa Português Língua de Acolhimento afiguram-se inadequados à condição específica destas pessoas. O Bloco defende a revisão dos critérios de inscrição de cidadãos incluídos em programas de acolhimento e integração no programa PLA, gerido pelo Alto Comissariado para as Migrações, nomeadamente com vista a facilitar o acesso de requerentes e beneficiários de proteção internacional à aprendizagem da Língua Portuguesa.

O Bloco de Esquerda inscreveu na Lei de Bases do Clima o reconhecimento do estatuto do refugiado climático. Esta importante decisão abre a possibilidade de pessoas afetadas pelo c

lima receberem proteção internacional, o que permite reconhecer o estatuto de refugiado climático a pessoas que se vejam forçadas a sair do seu território em resultado de uma situação da emergência climática.

Em síntese, o Bloco de Esquerda propõe as seguintes medidas de proteção dos direitos das pessoas requerentes de asilo e em situação de refúgio: reforço dos compromissos de acolhimento de pessoas refugiadas e migrantes e denúncia do acordo entre a União Europeia e a Turquia; cumprimento dos acordos internacionais de acolhimento de refugiados da Grécia, Egito e Turquia e adoção de alternativas à detenção nos campos de refugiados; o reconhecimento do estatuto do refugiado climático na Lei de Bases do Clima; criação de um modelo de acolhimento que potencie o acesso e a estabilidade habitacional dos refugiados, através de uma política de programação do parque habitacional para primeiro acolhimento de refugiados e refugiadas e para a progressiva autonomização pessoal e familiar; formação contínua dos técnicos da segurança social, das finanças e das juntas de freguesia sobre temas relacionados com as migrações e o asilo, assim como a divulgação regular de informação disponível sobre o tema, com recurso a folhetos informativos; criação de uma linha de financiamento para apoio a organizações de pessoas migrantes e em situação de refúgio.

**6) Tendo em conta que a situação irregular de cidadãos e cidadãs estrangeiras em Portugal impossibilita-lhes o acesso a vários serviços e bens essenciais (como a saúde, educação, serviços sociais e outros) e ao mercado de trabalho, colocando os/as imigrantes em situação vulnerável, sobretudo perante redes de tráfico e exploração laboral, que medidas propõem para a regularização efetiva de estrangeiras/os indocumentadas/os?**

A existência em Portugal de dezenas de milhares de pessoas migrantes indocumentadas expõe-nas a todo o tipo de abusos e crimes, tornando-as alvos fáceis da exploração laboral e do tráfico de seres humanos.

Os atrasos crónicos do Serviço e Estrangeiros e Fronteiras (SEF) nas marcações para renovação ou obtenção de autorização de residência têm sido denunciados pelas organizações representativas e de apoio a pessoas migrantes como um dos principais obstáculos colocados pelo Estado, que, ao manter milhares de cidadãs/ãos estrangeiras/os indocumentadas/os impossibilita o acesso a serviços públicos, a prestações sociais, ao



emprego com direitos, à habitação e ao reagrupamento familiar, entre outros direitos fundamentais.

Com o surgimento da pandemia, a situação agravou-se. Muitas pessoas migrantes foram despedidas ou perderam as suas fontes de rendimento e as medidas implementadas pelo governo revelaram-se suficientes, não cobrindo todas as situações, deixando muitas pessoas sem proteção social.

Apesar de durante a pandemia muitas/os cidadãs/ãos estrangeiras/os com processos pendentes no SEF terem ficado temporariamente com a sua situação regularizada, a verdade é que a medida foi provisória e deixou muita gente de fora, como é o caso das pessoas migrantes que ainda não tinham iniciado o seu processo de regularização no SEF e das que estavam em situação de trabalho informal.

O Bloco de Esquerda defende que ninguém pode ficar sem proteção neste contexto de crise pandémica e, por isso, apresentou algumas propostas para garantir esta proteção, entre as quais a atribuição automática do Rendimento Social de Inserção a trabalhadoras/es informais sem proteção social (trabalhadoras/es do serviço doméstico sem contrato, trabalhadoras/es indocumentadas/os e outras/os) e a criação de um programa de emergência municipal de apoio a famílias particularmente fragilizadas, nomeadamente de trabalhadoras/es precárias/os, informais e indocumentadas/os que foram despedidas/os ou perderam o rendimento do seu trabalho.

Com o desagravamento da situação pandémica, a situação de extrema vulnerabilidade das pessoas migrantes indocumentadas não pode ficar sem resposta, à mercê do bloqueio dos processos de regularização e do acentuar da inoperância e das práticas discricionárias do Estado.

O Bloco defende a regularização de todas as pessoas migrantes indocumentadas que vivem em Portugal, garantindo o seu acesso aos direitos fundamentais que lhe têm sido negados. Defendemos que a criação da Agência para as Migrações e o Asilo deve constituir uma oportunidade de inaugurar um novo paradigma na relação do Estado com as pessoas migrantes, assente no reconhecimento e garantia dos seus direitos e não na desconfiança, na discriminação e na exploração.

Propomos uma nova Lei de Imigração que integre as sucessivas alterações positivas à atual Lei 23/2007, numa nova filosofia humanista e aberta ao mundo, em rutura com as orientações da “Europa fortaleza”, criando canais de migração seguros e que garantam os direitos das pessoas migrantes.

## **7) Que medidas propõem para permitir e promover a participação política de imigrantes em Portugal?**



O Bloco de Esquerda defende que todas os/as cidadãos/ãs estrangeiros/as, titulares de autorização de residência em Portugal, devem ver reconhecida a sua capacidade eleitoral passiva e ativa, isto é, o direito a eleger e a ser eleito/a, independentemente da existência ou não de acordos de reciprocidade com os países de origem. Embora cientes de que a sua concretização implica uma revisão constitucional, consideramos que a sua consecução é fundamental para o exercício de uma cidadania plena e por isso continuaremos a defender esta medida, que constava do programa com que nos apresentámos às eleições legislativas de 2019 e que mantemos no programa com que nos apresentamos às eleições deste ano.

Enquanto essa alteração constitucional não se verifica, pugnaremos para que o direito de voto se alargue ao maior número possível de pessoas migrantes residentes em Portugal. À luz do atual quadro legal, são muitas as pessoas estrangeiras residentes em Portugal que estão privadas desse direito.

Acresce que, para aquelas às quais a lei reconhece esse direito, o recenseamento não é automático, sendo necessário a inscrição junto da Administração Eleitoral. Defendemos que, à semelhança do que acontece com as/os nacionais, o recenseamento eleitoral das/os cidadãs/ãos estrangeiras/os deve ser automático e não sujeito a inscrição.

O Bloco propõe ainda a realização de campanhas nacionais de informação e promoção dos direitos políticos das pessoas estrangeiras que vivem em Portugal, que incluam a formação de agentes do Estado e ações de informação para cidadãs/ãos migrantes sobre os seus direitos políticos e as formas do seu exercício, como fizemos recentemente num projeto de resolução que apresentámos no parlamento antes das eleições autárquicas de 2021. Nessas eleições, o Bloco contou nas suas listas com várias/os candidatas/os migrantes.

Mantemos igualmente o nosso empenho em aplicar o princípio do direito de solo para aquisição automática da nacionalidade portuguesa, para que quem nasça em Portugal seja português ou portuguesa, independentemente da nacionalidade ou situação migratória dos seus progenitores. Por proposta do Bloco, que a apresentou em 2019 como a sua primeira iniciativa legislativa, a Lei da Nacionalidade conheceu avanços na legislatura que agora cessou, mas não desistiremos de lutar para que ela seja melhorada e para que esta injustiça seja reparada.

## **8) Que medidas consideram úteis para combater o tráfico de pessoas?**



O tráfico de seres humanos afeta anualmente milhões de pessoas em todo o mundo, sendo praticado para diversos fins, como a exploração laboral, o tráfico de órgãos, a exploração sexual, a escravidão, a mendicidade forçada ou a adoção ilegal.

Em Portugal este tráfico também é uma realidade, tendo sido registados pelas autoridades 556 crimes de tráfico de pessoas entre 2008 e 2020, segundo dados de um relatório recentemente divulgado pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos, que funciona junto do Ministério da Administração Interna.

O crime de tráfico de pessoas está previsto em convenções internacionais e tipificado no Código Penal português, sendo punido com pena de prisão de três a dez anos, que pode ser agravada em determinadas circunstâncias. As mulheres e as crianças encontram-se particularmente vulneráveis a este crime, nomeadamente através da exploração sexual e das adoções ilegais, embora nos últimos anos tenha aumentado em Portugal o número de casos de tráfico para fins de exploração laboral, que afetam sobretudo homens migrantes que trabalham em explorações agrícolas.

O Bloco de Esquerda considera que o combate a este crime exige uma atuação concertada, nomeadamente no âmbito da União Europeia, que recaia sobre as causas deste fenómeno e aposte na sua prevenção. É necessário reforçar a cooperação com os países de origem das vítimas do tráfico de pessoas, não só para desmantelar as redes de crime organizado que se dedicam a este tráfico, mas também para promover a paz e o desenvolvimento desses países, nomeadamente através do reforço da ajuda pública ao desenvolvimento, contribuindo para a erradicação da pobreza e para a prevenção dos conflitos armados que promovem a vulnerabilidade e propiciam o tráfico de pessoas.

Defendemos igualmente a criação de rotas seguras de migração, que reconheçam o direito à mobilidade e reduzam a vulnerabilidade às redes de tráfico, bem como o reforço dos meios de investigação do crime organizado.

Como medida de prevenção e combate ao tráfico de pessoas, sobretudo para fins de exploração laboral, o Bloco propõe o reforço da atuação da Autoridade para as Condições do Trabalho no setor agroflorestal e a criação de um programa de integração e regularização de trabalhadoras/es migrantes que operam no setor agroflorestal.

Preconizamos igualmente o reforço dos mecanismos de combate ao trabalho forçado e a outras formas de exploração laboral,



responsabilizando diretamente toda a cadeia de subcontratação e as empresas utilizadoras, bem como gerentes, administradores e diretores. Em 2021 o Bloco apresentou na Assembleia da República um projeto de lei com esse fim, mas o mesmo foi chumbado pelo PS e pela direita.

Por último, defendemos o reforço do apoio e proteção às vítimas de tráfico de seres humanos, nomeadamente através do alargamento do número de centros de apoio e do reforço dos seus meios.

**9) Considerando os sucessivos casos de violência policial, perpetrados por elementos da PSP, GNR e SEF, que medidas consideram eficazes para prevenir a ocorrência de novos casos e para julgar e punir, de forma célere, quer judicial, quer disciplinarmente, os responsáveis?**

Persistem em Portugal casos de violência policial, frequentemente sobre pessoas negras e ciganas, que a maioria das vezes redundam em impunidade dos infratores. Sabemos também que as pessoas racializadas são mais paradas e identificadas pela polícia, num processo de criminalização e controlo dos seus corpos. As agressões a vários moradores da Cova da Moura na esquadra de Alfragide (fevereiro de 2015), à família Coxi no Bairro da Jamaica por elementos da PSP (janeiro de 2019), a Cláudia Simões por um agente da PSP na Amadora (janeiro de 2020), o homicídio do cidadão ucraniano Ihor Homenyuk por inspetores do SEF (março de 2020) e as agressões a vários migrantes pela GNR de Vila Nova Milfontes (noticiado em dezembro de 2021 mas remontando a 2019), são alguns dos casos mais recentes e mediatizados de uma violência policial que resultou em mais de uma dezena de mortes, sobretudo de jovens negros, às mãos das forças policiais desde o início deste século, quase sempre de forma impune.

Este problema tem sido denunciado pelas organizações antirracistas, pelo Bloco de Esquerda no parlamento e por várias organizações internacionais. Num relatório divulgado em 2019, o Comité para a Prevenção da Tortura do Conselho da Europa considerou que a violência policial e os maus-tratos nas prisões são frequentes em Portugal e que as pessoas afrodescendentes, nacionais ou estrangeiras, estão mais expostas a essas violações de direitos humanos. A Amnistia Internacional Portugal tem também alertado para o problema.

Apesar de o Governo e os responsáveis das forças policiais persistirem em afirmar que se trata de casos isolados, as evidências mostram-nos que estamos perante um problema de



racismo institucional que é urgente reconhecer, investigar e combater.

Um maior rigor e exigência na seleção e formação dos elementos das forças de segurança, nomeadamente através de um maior escrutínio do seu perfil e da obrigatoriedade de formação antirracista, poderão contribuir para prevenir algumas situações, mas não substituem uma abordagem mais estrutural que só é possível se responsáveis políticos e hierarquia policial reconhecerem a existência do problema e se empenharem na sua resolução.

Estas medidas preventivas não elidem a necessidade do apuramento rigoroso e da punição exemplar, a nível disciplinar e judicial, de todas as situações de violência policial com motivações racistas. É necessário que os elementos das forças policiais acusados destes crimes sejam preventivamente afastados de funções enquanto decorrem os processos disciplinares ou judiciais e que se faça cumprir a lei, ou seja, que dos processos não resulte invariavelmente a impunidade, mesmo quando todas as evidências comprovam a culpabilidade. É preciso acabar com a cultura da impunidade.

O Bloco de Esquerda propõe a formação específica das forças de segurança contra o racismo e xenofobia, a prevenção e combate a práticas de perfilamento racial e o apuramento rigoroso dos factos em situações reportadas de violência policial com contornos racistas.

Defendemos também uma mudança de paradigma na relação das forças de segurança com as comunidades racializadas e com os territórios onde habitam maioritariamente, locais onde a violência policial frequentemente acontece. Propomos o abandono da abordagem securitária que tem incidido sobre esses territórios e comunidades, materializada num policiamento desproporcionado e frequentemente abusivo, e a sua substituição por programas que tenham em vista a redução da vulnerabilidade social, a promoção da empregabilidade e o combate à discriminação racial, designadamente utilizando os recursos atualmente ao serviço dos Contratos Locais de Segurança.

Defendemos ainda o fim do modelo que assenta na detenção de pessoas migrantes e requerentes de asilo que, por algum motivo, veem recusada a sua entrada no país, que propicia a ocorrência de abusos e de violência policial, por vezes com consequências trágicas, como se viu no caso de Ihor Homenyuk. Propomos a adoção de medidas alternativas à detenção, que respeitem integralmente a liberdade, a autonomia e os direitos das pessoas



migrantes e refugiadas, e a criação de gabinetes de apoio nas zonas de fronteira. É necessário que em todas as etapas do processo de admissão de entrada, as pessoas migrantes, requerentes de asilo e refugiadas tenham, sempre que necessitem, acesso a apoio jurídico especializado, a intérpretes e mediadores com quem possam comunicar numa língua que dominem, ao apoio de organização não governamentais que atuem nesta área e a apoio consular. As soluções alternativas à detenção existem, já foram testadas noutros países e devem também ser implementadas em Portugal.

**10) Considerando os vários relatórios de entidades internacionais - tais como a ONU e o Conselho da Europa - que têm vindo a alertar para o aumento da violência policial e para a infiltração de membros de organizações criminosas e de extrema-direita nas forças policiais, que medidas entendem úteis para prevenir, identificar e combater tais factos?**

Esses alertas devem preocupar todas as pessoas que prezam e defendem uma verdadeira democracia e o Estado de Direito. A violência policial e a infiltração nas forças policiais de elementos de organizações criminosas e de extrema-direita são inaceitáveis e atentam contra os direitos, liberdades e garantias das/os cidadãs/ãos, com especial premência para aquelas/es que se encontram em situação de maior vulnerabilidade face a esta violência, como é o caso das pessoas racializadas e migrantes. São duas das faces do racismo institucional existente nas forças policiais, que urge erradicar.

O Bloco de Esquerda repudia a cultura de negação do racismo que impede o reconhecimento do real perigo que representa o recrudescimento de ideias e práticas racistas nas forças de segurança promovido por movimentos organizados no seio das próprias forças. A infiltração da extrema-direita nas forças de segurança é do conhecimento do Estado, estando sinalizada nomeadamente em relatórios anuais de segurança interna, mas os discursos, tanto dos responsáveis políticos como das hierarquias policiais, falham em reconhecê-la como uma manifestação de racismo institucional, o mesmo acontecendo com a violência policial, normalmente ocultada ou minorizada por uma cultura de cumplicidade e corporativismo. É tempo de superar esta negação e deixar de desvalorizar as denúncias e alertas.

Os mecanismos de prevenção e combate ao racismo existentes tão-pouco oferecem justiça ou garantem a punição dos atos de



violência. De acordo com uma investigação do projeto COMBAT, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, entre 2006 e 2016, dos processos de contraordenação que fizeram parte do estudo, instaurados pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) após queixas devido a condutas racistas pelas forças de segurança, 75% foram arquivados e nenhum resultou em condenação efetiva.

É por este regime contraordenacional ser ineficaz no combate ao racismo que o Bloco defende a sua substituição por uma moldura penal mais justa e adequada, criminalizando as práticas discriminatórias abrangidas por aquele regime.

Porque é de crimes que se trata, o Bloco considera que os órgãos responsáveis pela investigação criminal têm o dever de cumprir a sua função no apuramento dos factos associados a estes crimes, para que a justiça possa punir os seus responsáveis e contribuir para prevenir que voltem a acontecer. Mas defendemos também que deve haver uma rigorosa investigação independente sobre a violência policial e a infiltração de organizações racistas de extrema-direita nas forças policiais, que possa contribuir para a erradicação destes atentados à democracia, à lei e ao Estado de Direito.

Não é tolerável que o papel das forças policiais, legalmente consagrado, de garantia da segurança pública e da defesa dos direitos das/os cidadãs/ãos seja posto em causa por esta cultura de racismo institucional.

### **11) Qual é a vossa posição quanto ao Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação e que medidas propõem para a sua implementação?**

Em grande medida, o Plano representa uma conquista do movimento antirracista que tem reivindicado a implementação de políticas públicas para correção das desigualdades resultantes da discriminação étnico-racial existente no país. Está também em linha com as recomendações de diversas organizações internacionais e com a proposta que o Bloco de Esquerda apresentou no seu programa eleitoral às legislativas de 2019 e numa resolução aprovada no parlamento em 2020, que preconizava a adoção de uma estratégia nacional de combate ao racismo.

Este Plano constitui um avanço no combate ao racismo e, se atingir todos os resultados a que se propõe, pode representar um primeiro



mas decisivo passo para que a igualdade racial se assuma definitivamente como um marcador de referência nas políticas públicas em Portugal.

Contudo, consideramos que o mesmo apresenta algumas fragilidades e que deveria ser mais ambicioso.

Desde logo, apesar de o documento ter estado em consulta pública e referir que reflete as recomendações do Grupo de Trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação e os contributos recebidos nas reuniões de auscultação com entidades públicas e privadas, a monitorização e avaliação do Plano cabe a uma comissão interministerial de alto nível composta exclusivamente por representantes do Governo. A comissão não conta com a participação de pessoas e entidades da sociedade civil, designadamente de organizações antirracistas e representativas de comunidades racializadas e de instituições académicas, que poderiam dar um contributo importante para a introdução de melhorias na sua implementação.

Por outro lado, o facto de a coordenação do Plano ser assegurada pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e não pela CICDR, que é remetida para um papel meramente consultivo, representa uma subalternização deste órgão e a evidência de que o mesmo não possui os meios e a capacidade para assumir a liderança na gestão deste instrumento tão fundamental para aquela que é a sua missão de combate ao racismo.

Isto reforça a necessidade de garantir a existência de um organismo executivo na Administração Pública responsável pela prevenção e combate ao racismo, dotado da autonomia, das competências e dos recursos adequados à complexidade e importância desta função, algo que a CICDR não tem demonstrado possuir. É urgente autonomizá-la do Alto-Comissariado para as Migrações e dotá-la do mandato e dos meios necessários à sua missão. Esta é uma proposta que o Bloco de Esquerda inclui no seu programa às eleições legislativas de 2022, tal como já tinha feito em 2019.

Também não é garantido que o Plano disponha de todos os meios necessários à sua cabal implementação, um fator crítico para o seu sucesso. A inexistência de uma estrutura técnica exclusivamente dedicada à gestão do Plano limita a capacidade operacional e dificulta a prossecução das suas atividades e resultados. Um plano





desprovido do modelo de gestão e dos recursos adequados arrisca-se a ser ineficaz.

Não obstante o Plano abranger um vasto número de áreas de intervenção, o seu alcance é limitado pela natureza das medidas e atividades propostas, que constituem maioritariamente ações de sensibilização, informação e formação. Sem prejuízo da necessidade destas atividades, teria sido útil a inclusão no Plano de um conjunto de medidas mais ambiciosas, que garantissem uma maior eficácia na prossecução dos objetivos a que este instrumento se propõe.

Desde logo, fazem falta mais mecanismos de ação afirmativa dirigidos aos grupos visados pela discriminação étnico-racial, que constituem medidas de política pública essenciais para corrigir de forma mais célere e eficaz as desigualdades com base na pertença étnico-racial que prevalecem na sociedade portuguesa. É verdade que estão presentes no Plano medidas como a criação de um contingente especial para acesso de candidatos do Programa «Territórios Educativos de Intervenção Prioritária» (as denominadas escolas TEIP) ao ensino superior e aos cursos técnicos superiores profissionais, mas esta é apenas uma aproximação a uma medida de ação afirmativa de natureza étnico-racial. Não obstante sabermos que em muitos desses territórios existe uma significativa presença de pessoas racializadas, esta medida, ainda que louvável, não garante só por si que serão estas as principais beneficiárias da mesma.

É também de assinalar a ausência no Plano de medidas de ação afirmativa destinadas a promover a igualdade e a combater a discriminação no acesso ao emprego, como é proposto pelo Bloco de Esquerda no seu programa eleitoral.

Outra ausência notada no Plano é a de propostas de alterações legislativas destinadas a criminalizar as práticas de discriminação racial atualmente abrangidas pelo regime contraordenacional, que já demonstrou ser ineficaz e inadequado para prevenir e combater o racismo e que o Bloco pretende alterar (V. resposta à questão 2).

**12) Que medidas propõem para combater os fenómenos de discriminação de género, que colocam as mulheres de comunidades racializadas e grupos minoritários em situação de maior vulnerabilidade?**



No plano dos direitos laborais, como já referido anteriormente, o Bloco de Esquerda propõe a implementação de medidas legislativas e inspetivas especiais para proteção dos direitos laborais e combate à precariedade e exploração laboral em setores de atividade com forte prevalência de trabalhadoras provenientes das comunidades racializadas, nomeadamente no trabalho doméstico assalariado, nos serviços de limpeza e no trabalho profissional associado aos cuidados.

O Bloco defende igualmente o combate à violência obstétrica, que afeta gravemente muitas mulheres racializadas e migrantes, quer através da criação de legislação mais eficaz, quer da criação de uma Comissão Nacional para os Direitos na Gravidez e no Parto que assegure a produção de relatórios com dados oficiais e de campanhas de informação contra a violência obstétrica e pelos direitos na gravidez e no parto.

Visando a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, propomos a descentralização e a extensão do acesso à interrupção voluntária da gravidez, alargando-a aos centros de saúde e unidades de saúde familiar e facilitando, por outro lado, o acesso ao cumprimento de um direito, não apenas às cidadãs nacionais, mas também às mulheres migrantes.

Estas medidas complementam um conjunto alargado de propostas de promoção da igualdade e de combate à discriminação de género incluídas no nosso programa eleitoral, que, não sendo especificamente dirigidas a mulheres racializadas e migrantes, contribuem para a defesa dos seus direitos, entre as quais: alargamento da fiscalização da desigualdade salarial a todas as entidades empregadoras e aplicação de sanções para as empresas que não corrigirem a situação; modificação da natureza do crime de violação para crime público; tipificação do crime de assédio sexual, em conformidade com a Convenção de Istambul; reforço do apoio às vítimas no decurso dos processos judiciais, nomeadamente através de ordens de interdição, de emergência, de restrição ou de proteção, de modo a afastar os agressores e não as vítimas; reforço do apoio às vítimas de violência doméstica, nomeadamente através do aprofundamento de direitos no trabalho, acesso à habitação, educação e segurança social.

**13) Considerando que, para além das próprias recomendações do Grupo Trabalho Census 2021, já há vários anos que relatórios de entidades internacionais - tais como a ONU e ECRI - têm vindo a alertar para a necessidade de**



**recolha de dados étnico-raciais que permitam um diagnóstico transversal da dimensão das discriminações e contribuam para alavancar a elaboração de políticas públicas de combate às desigualdades com fator racial, está o vosso partido disponível para concretizar estas recomendações?**

O Bloco considera que a recolha de dados sobre a pertença étnico-racial da população é um instrumento indispensável para conhecer e avaliar as desigualdades e para apoiar a implementação de políticas públicas de promoção de uma efetiva igualdade de oportunidades e de combate ao racismo e à discriminação étnico-racial. Defendemos que a recolha e tratamento destes dados deve ser feita pelo Estado salvaguardando os princípios fundamentais do consentimento informado, da autoidentificação e da confidencialidade e proteção dos dados, princípios que estão longe de serem cumpridos atualmente nos casos em que é feita a sua recolha administrativa, por exemplo por forças de segurança ou em estabelecimentos de saúde ou de ensino.

No programa eleitoral que apresentámos às legislativas de 2019 incluímos como uma das propostas a recolha desses dados no âmbito dos Censos 2021, possibilidade que foi entretanto recusada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Foi uma oportunidade perdida de colocar os recursos e amplitude dessa operação censitária ao serviço da igualdade e do combate ao racismo.

No programa que agora apresentamos às eleições legislativas de 2022, mantemos como prioridade a recolha e tratamento de dados sobre pertença étnico-racial, defendendo a concretização célere do Inquérito às Condições, Origens e Trajetórias da população residente em Portugal que o INE se comprometeu a realizar, em substituição da recolha desses dados nos Censos 2021, para “conhecer melhor a discriminação e desigualdade com base na origem ou pertença étnico-racial existentes na sociedade portuguesa”. No parlamento, o Bloco tem instado o Governo a avançar com este estudo, cujo processo tem sido demasiado moroso.

Atendendo às limitações de um inquérito deste tipo, mantemos a nossa proposta de realização de um estudo de âmbito nacional, cobrindo transversalmente os mais variados domínios e atendendo à intersecção com outros fatores de discriminação, a conceber e implementar em estreita articulação com as organizações antirracistas e representativas das diversas comunidades racializadas.



Para a realização deste e de outros estudos, propomos no nosso programa a criação de um Observatório de Combate ao Racismo e à Xenofobia, de carácter permanente e dotado dos recursos necessários ao seu trabalho de recolha, análise e difusão de informação sobre racismo, discriminação racial e xenofobia, em linha com o que está previsto no Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação.

**14) Que outras questões são abordadas no vosso programa, não contempladas nas anteriores, no âmbito da imigração, promoção da igualdade, inclusão social, diálogo intercultural e combate à discriminação?**

O programa do Bloco na área da igualdade e do combate à discriminação racial contém medidas em domínios que não foram incluídos neste questionário, nomeadamente na área da educação (contingente especial para acesso ao ensino superior, contratação de mediadoras/es escolares, fim das turmas segregadas, revisão dos currículos e manuais escolares, ensino bilingue) e nas áreas da cultura, história e memória (revisão crítica das políticas de memória, criação de equipamentos sobre escravatura e colonialismo, valorização das culturas de povos e grupos discriminados).

O programa inclui igualmente muitas medidas que, não se dirigindo especificamente a pessoas ou comunidades alvo de discriminação racial, contribuem para a melhoria das suas condições de vida e para a promoção da igualdade e justiça social.

O programa completo do Bloco de Esquerda para as legislativas de 2022 pode ser consultado em <http://programa2022.bloco.org/>.

O Bloco prevê no seu programa de combate à discriminação a participação direta das organizações antirracistas e representativas das comunidades racializadas na conceção e implementação das medidas. O papel da sociedade civil e dos movimentos sociais é fundamental para conseguir avanços na conquista de uma efetiva igualdade de direitos. Portugal precisa de um movimento antirracista empenhado, exigente e propositivo para superar a negação do racismo estrutural que ainda persiste. O Bloco está e estará sempre ao seu lado, reivindicando igualdade e justiça social.



